



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL  
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 17/2017

Autoria: JORGE LUIZ VIANA

**INDICO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **a criação de política de fomento a instalação de empresas em nosso município, por meio de legislação própria, dispendo sobre incentivo fiscal, subsídios como a concessão de imóveis públicos, custeio de imóveis particulares entre outros.**

**JUSTIFICATIVA:** Senhora Prefeita, é de suma importância a criação ou a estimulação de uma política de incentivo fiscal, entre outras medidas a fim de viabilizar a instalação de novas empresas no intuito de fomentar a renda e a geração de emprego em nosso município.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 13 de Fevereiro de 2017.

Jorge Luiz Viana  
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul  
Aprovado em tempo único  
Votação unanimidade  
C.M.R.S. 06/03/2017